

CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA DEVOLUTIVA

A COMISSÃO DE CONCURSO DE MEMBROS, eleita pelo Conselho Superior do Ministério Público e designada pela Resolução CSMP nº 04, de 24 de fevereiro de 2025, torna pública a convocação para a entrevista devolutiva, mediante as condições estabelecidas abaixo.

1. DA DEVOLUTIVA DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA

- 1.1 O candidato considerado inapto na avaliação psicotécnica poderá, no prazo de até 2 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado preliminar, solicitar a entrevista devolutiva, que tem por objetivo esclarecer dúvidas a respeito da avaliação psicotécnica e dos motivos que determinaram a sua reprovação.
- 1.2 A entrevista devolutiva será realizada em Vitória/ES no período da tarde do dia **23 de junho de 2026**, em horário e local previamente agendados após a solicitação do candidato.
 - 1.2.1 Os candidatos que solicitarem a entrevista devolutiva serão devidamente comunicados, por meio do endereço de e-mail vinculado ao cadastro, acerca do local e horário que deverão comparecer. Caso o candidato que tenha solicitado a entrevista devolutiva não receba contato da FGV, deverá manifestar-se por meio do e-mail concursompes25promotor@fgv.br.
 - 1.2.2 Não serão realizadas entrevistas devolutivas em outra data, local ou horário determinados a cada candidato.
- 1.3 Não será permitido filmar, gravar e/ou fotografar a sessão de entrevista devolutiva tampouco fotografar e/ou reproduzir os testes e as folhas de respostas da avaliação psicotécnica.
- 1.4 No comparecimento à entrevista devolutiva, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo que não tenha feito parte do certame. Caso o candidato opte pelo acompanhamento, o profissional deverá, obrigatoriamente, comprovar que está devidamente inscrito e ativo no Conselho Regional de Psicologia.
 - 1.4.1 Para que seja realizada a análise técnica, o psicólogo designado terá acesso ao material psicológico produzido digitalizado somente no local da entrevista devolutiva, na data e horário agendados.
- 1.5 A entrevista devolutiva será presencial e exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao processo seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como nova oportunidade de realização dos testes.
- 1.6 O candidato que não puder comparecer à entrevista poderá indicar representante legal, preferencialmente um psicólogo, desde que este apresente procuração original específica para tal fim, assinada pelo candidato e com o reconhecimento de firma.
 - 1.6.1 No caso descrito no item 1.6, o documento resultante da avaliação do candidato será entregue ao representante legal na data, horário e local agendados, em envelope lacrado, sem a realização da entrevista devolutiva.
- 1.7 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar poderá fazê-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis, a serem contados do dia subsequente à realização da entrevista devolutiva.
 - 1.7.1 Somente será admitido 1 (um) recurso contra o resultado preliminar da avaliação psicotécnica, bem como 1 (uma) entrevista devolutiva por candidato.

- 1.7.2 O candidato somente poderá interpor recurso administrativo em face do resultado da avaliação psicotécnica se comparecer à entrevista devolutiva, pessoalmente ou por meio de representante legal constituído na forma do item 1.6, não sendo reconhecidos os recursos de candidatos que não comparecerem à devolução.
- 1.7.3 Em caso de recurso interposto contra o resultado preliminar da avaliação psicotécnica, o candidato poderá ser assessorado ou representado por psicólogo devidamente inscrito e ativo no Conselho Regional de Psicologia, custeado às suas expensas.
- 1.7.4 Serão rejeitados motivadamente os recursos intempestivos ou com fundamentação inapropriada ou insuficiente.
- 1.8 Os candidatos considerados inaptos após o julgamento dos recursos serão eliminados do certame e não figurarão na lista de classificados.
- 1.9 O resultado definitivo da avaliação psicotécnica será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/mpes25promotor>.

Vitória, 16 de junho de 2026.

Luciana Gomes Ferreira de Andrade
Presidente da Comissão de Concurso de Membros